



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA



Processo nº 23746.000477/2015-61

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2015, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA E A EMPRESA RCI – CONSTRUÇÃO E MEIO AMBIENTE LTDA., REFERENTE À CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO PEDAGÓGICO DO CAMPUS JORGE AMADO, CORRESPONDENTE AO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2015.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, com personalidade jurídica e patrimônio próprio, criada pela Lei Nº 12.818/2013, aqui denominada simplesmente UFSB, com sede na rodovia BR-415 Km-39, Centro Industrial, Itabuna, Estado da Bahia, CEP 45.613-000, CNPJ sob nº 18.560.547/0001-07, aqui atuando como **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor *pro-tempore*, **Prof. NAOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO**, portador do CPF/MF nº 060.177.035-87 e do RG nº 00.917.114-28, SSP-BA, e a empresa **RCI – CONSTRUÇÃO E MEIO AMBIENTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.143.548/0001-68, com sede na Av. Luiz Eduardo Magalhães, nº 3091, galpão 06, Bairro Cabula, CEP. 41.150-595, no Município de Salvador - Bahia, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ANTONIO CARLOS PEDREIRA JÚNIOR**, Brasileiro, Casado em regime de comunhão parcial de bens, Industrial, Natural de Ponte Nova – MG, Nascido em 05/05/1952, CPF-MF nº 048.829.625-00, inscrito no RG sob nº 00.619.271-80 SSP/BA, residente e domiciliado na cidade de Salvador-Bahia, à Rua Barão de Loreto, nº 511, Edf. Porto Seguro, Graça, CEP. 40.150-270, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23746.000477/2015-61** e o resultado final do Regime Diferenciado de Contratação nº 01/2015, com fundamento na Lei nº 12.462, de 2011, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

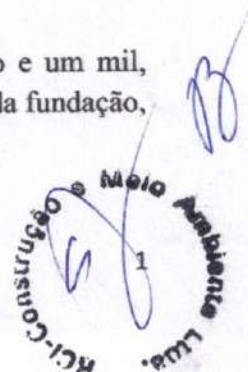
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa e qualitativa do Contrato nº 19/2015, com fulcro na alíneas a e b, inciso I, do artigo 65, da Lei 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica acrescido o valor do contrato em R\$ 1.101.947,78 (um milhão, cento e um mil, novecentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos), referente à alteração da fundação, conforme planilha constante no ANEXO I deste instrumento.

BR-415, Km-39 – Bairro Centro Industrial, Itabuna-Bahia. CEP: 45.613-000
Tel (73) 3616-3180. CNPJ: 18.560.547/0001-07





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

2.2. Fica suprimido o valor do contrato em R\$ 86.035,16 (oitenta e seis mil, trinta e cinco reais e dezesseis centavos), referente à alteração da fundação, conforme planilha constante no ANEXO I deste instrumento.

2.3. Fica acrescido o valor do contrato em R\$ 64.377,50 (sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), referente à alteração do acesso de obra, conforme planilha constante no ANEXO II deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 1.080.290,12 (um milhão, oitenta mil, duzentos e noventa reais e doze centavos)** e correrão à conta do Elemento de Despesa **44.90.51, Fonte 0112, Programa de Trabalho M14XQG01SBN.**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA prestará a garantia contratual no valor de **R\$ 54.014,51 (cinquenta e quatro mil, catorze reais e cinquenta e um centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atual do contrato, em uma das modalidades enumeradas na Cláusula Doze do Termo de Contrato, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato inicial, assinado em 19/05/2015.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária de Itabuna/Bahia – Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente termo.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA



E assim, por estarem justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas:

Itabuna-BA, ...27 de Abril..... de 2016

Joana de Almeida Guimarães Luz
Reitora do Exercício do
Universidade Federal do Sul da Bahia
p/ **Naomar Monteiro de Almeida Filho**
Universidade Federal do Sul da Bahia

Antônio Carlos Pedreira Júnior
Representante Legal da CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____
Ass.: _____
CPF: _____

EM BRANCO

Nome: _____
Ass.: _____
CPF: _____



ANEXO I

Item	Descrição	Unid	QTD CONTRATADA	PREÇO CONTRATADO (R\$)	QTD ATUALIZADA	PREÇO ATUALIZADO (R\$)	QUANTIDADE ADICIONADA	TOTAL ADICIONADO (R\$)	QUANTIDADE SUPRIMENTO	TOTAL SUPRIMENTO (R\$)	R\$	R\$	TOTAL ATUALIZADO
3.1	SINAPI	M3	1.618,93	39,49	869,36	39,49	-	-	619,55	24.468,03	R\$	63.031,55	R\$ 30.465,92
3.2	SINAPI	M2	355,96	5,49	-	5,49	-	-	355,86	1.953,67	R\$	1.953,67	R\$
3.3	SINAPI	M3	1.303,36	7,37	730,34	7,37	-	-	572,04	4.223,30	R\$	9.605,91	R\$ 5.382,61
3.4	PRÓPRIA	TXMM	6.973,65	0,89	5.248,22	0,89	-	-	1.727,43	1.537,41	R\$	5.206,55	R\$ 4.609,14
3.5	SINAPI	M3	22,05	395,72	16,79	395,72	-	-	5,26	2.081,49	R\$	8.725,63	R\$ 6.644,14
3.6	SINAPI	M2	703,62	125,06	765,71	125,06	-	-	-	-	R\$	87.994,72	R\$ 94.509,06
3.7	SINAPI	KG	227,00	7,90	348,05	7,90	-	-	-	-	R\$	1.793,30	R\$ 2.749,50
3.8	SINAPI	KG	982,00	8,26	13.448,03	8,26	-	-	-	-	R\$	3.111,32	R\$ 111.004,21
3.9	SINAPI	KG	10.282,00	6,72	16.714,87	6,72	-	-	-	-	R\$	63.869,44	R\$ 105.603,93
3.10	SINAPI	M3	311,31	463,17	252,24	463,17	-	-	59,07	27.359,45	R\$	144.169,45	R\$ 116.830,05
3.11	SINAPI	M3	413,19	32,35	-	32,35	-	-	413,19	13.366,70	R\$	13.366,70	R\$
3.12	PRÓPRIA	TXMM	6.131,50	0,89	-	0,89	-	-	9.131,50	8.127,04	R\$	8.127,04	R\$
3.13	SINAPI	M2	10,96	125,06	-	125,06	-	-	10,96	1.370,66	R\$	1.370,66	R\$
3.13.1	SCO	m3	311,31	26,23	252,24	26,23	-	-	59,07	1.549,41	R\$	8.165,66	R\$ 6.616,26
3.19	PRÓPRIA	UND	-	-	1,00	1,00	-	-	-	-	R\$	-	R\$ 11.201,56
3.20	SINDUSCON/BA	MES	-	4.230,29	2,00	4.230,29	-	-	-	-	R\$	-	R\$ 8.460,58
3.21	PRÓPRIA	M	296,11	225,15	296,11	225,15	-	-	-	-	R\$	-	R\$ 60.689,17
3.22	PRÓPRIA	M	467,82	278,17	467,82	278,17	-	-	-	-	R\$	-	R\$ 130.133,49
3.23	PRÓPRIA	M	2000,42	320,86	2000,42	320,86	-	-	-	-	R\$	-	R\$ 651.106,30
3.24	ORSE	UND	376,08	57,12	376,08	57,12	-	-	-	-	R\$	-	R\$ 21.477,12
3.25	SINAPI	M2	-	-	1.127,03	49,48	-	-	-	-	R\$	-	R\$ 55.765,44
3.14	SINAPI	M3	103,30	395,72	103,30	395,72	-	-	-	-	R\$	24.016,77	R\$ 236.074,77
3.15	SINAPI	M2	2.055,00	5,46	2.055,00	5,49	-	-	-	-	R\$	-	R\$ 40.877,88
3.16	SINAPI	M2	2.055,00	10,60	2.055,00	10,69	-	-	-	-	R\$	-	R\$ 11.261,95
3.17	SINAPI	M3	309,69	463,17	309,69	463,17	-	-	-	-	R\$	-	R\$ 21.967,95
3.18	SCO	m3	318,69	26,23	318,69	26,23	-	-	-	-	R\$	-	R\$ 143.531,75
													R\$ 8.359,24

RSC Construção e Meio Ambiente Ltda.

RSC Construção e Meio Ambiente Ltda.


UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
 PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
 DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

CLIENTE:	UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
ASSUNTO:	CONCORRÊNCIA RDC Nº 01/2015 - PROCESSO Nº 23746.000477/2015-61
OBJETO:	Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de Construção do Núcleo Pedagógico do Campus Jorge Amado, Itabuna/Ilhéus-Ba, no regime de empreitada por preço global, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico
REF.:	PL 001/2016
DATA:	28/03/2016

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PAVIMENTAÇÃO ACESSO Á OBRA DO NÚCLEO PEDAGÓGICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	R\$ UNIT. S/BDI	R\$ UNIT. C/BDI	R\$ TOTAL
1,00	SERVIÇOS PRELIMINARES					2.720,74
	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS					2.720,74
	ESCAVAÇÃO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	M3	799,20	1,58	2,08	1.662,34
1.21	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	M2	2.160,00	0,37	0,49	1.058,40
2,00	BENFEITORIAS					61.656,76
	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					61.656,76
2.1	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	M2	2.160,00	0,17	0,22	475,20
2.2	COMPACTAÇÃO MECANICA C/ CONTROLE DO GC >= 95% DO PN (AREAS) (C/MONIVELADORA 140 HP E ROLO COMPRESSOR VIBRATORIO 80 HP)	M3	842,40	3,71	4,87	4.102,49
2.3	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTANCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3XKM	20.779,20	0,90	1,18	24.519,46
2.4	FORNECIMENTO DE CASCALHO	m3	842,40	10,12	13,29	11.195,50
	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	m3	196,56	82,78	108,69	21.364,11
						TOTAL
						64.377,50


 RCI Construção e Meio Ambiente Ltda.


 RCI Construção e Meio Ambiente Ltda.